

PREFEITURA MUNICIPAL



Projeto de Lei No. 75-58

- LEI Nº 074, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.958 -

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

HENRIQUE PERES

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$... 525.600,00 (Quinhentos e vinte e três mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao atendimento do pagamento do "SALÁRIO - FAMÍLIA", devido aos servidores da Municipalidade e referente a exercícios anteriores, na conformidade dos elementos que integram o processo nº 549/ 58 - DA.

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas orçamentárias em vigor, na conformidade do "Índice Técnico", apenso ao processo nº 549/ 58 - DA.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de setembro de 1.958, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Henrique Peres
(HENRIQUE PERES),
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de setembro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha
(ARGÊU BATALHA),
Diretor Administrativo.